

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 722, de 20 de Março de 2026

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 109, de 17 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 111, de 18 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 112, de 19 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 113, de 19 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 114, de 20 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 115, de 20 de março de 2026.....	15
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>16</b>
Portaria - SEI nº 112, de 18 de março de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 113, de 19 de março de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 114, de 20 de março de 2026.....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 109, de 17 de março de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 22.174, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025, que aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026 no município de Uberlândia;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 47, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, que aprova o Calendário Administrativo da Universidade Federal de Uberlândia para o ano de 2026;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA - SEI Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, que aprova o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2026, no âmbito da Rede Ebserh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, **no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**, especificamente no que se refere ao dia 04 de junho, conforme disposto no **Anexo desta Portaria**.

**Art. 2º** Determinar que seja observado o disposto na Portaria SEI nº 02, de 8 de janeiro de 2026, para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, a fim de garantir a continuidade na prestação dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Caberá à Superintendência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia a definição dos serviços que terão expediente suspenso e dos que permanecerão em funcionamento nos dias indicados como ponto facultativo.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seu vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.

**ANEXO - CALENDÁRIO 2026:**

**JANEIRO:**

01º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

02 de janeiro (ponto facultativo).

**FEVEREIRO:**

16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

**ABRIL:**

03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

20 de abril (ponto facultativo);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional).

**MAIO:**

01º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional).

**JUNHO:**

04 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

05 de junho (ponto facultativo).

**JULHO:**

16 de julho, Nossa Senhora do Carmo (ponto facultativo).

**AGOSTO:**

15 de agosto, Nossa Senhora da Abadia (feriado municipal);

31 de agosto, Aniversário de Uberlândia (feriado municipal).

**SETEMBRO:**

07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional).

**OUTUBRO:**

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo).

**NOVEMBRO:**

02 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional).

**DEZEMBRO:**

24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 111, de 18 de março de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025, examinando os autos do processo em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** as informações do Ofício-Circular - SEI nº 2/2024/SSOST/CAP/DGP-EBSERH, que versa sobre a instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que, em seu art. 2º, § 1º, estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos dos processos nº 23477.002603/2024-21 e 23477.004473/2024-61.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão Permanente de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia conforme quadro abaixo.

<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO DO MEMBRO NA COMISSÃO</b>
Fábia Aparecida Alves de Souza	112****	USOST	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	Coordenadora Titular
Marcos de Andrade Soares	227****	USOST	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	Coordenador Suplente
Eliane Margarida Xavier da Silva	132****	DENF	Enfermeiro	Membro
Liliane Rezende de Moraes	325****	UMUL	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	Membro
Lorraine Faria Crozara de Sousa	110****	UNUT	Nutricionista	Membro
Marcus Claudio da Silva	324****	UREAB	Fisioterapeuta	Membro
Rafael Santos Gonçalves	344****	USME	Psicólogo - Psicologia Hospitalar	Membro
Abadio José Silva	325****	USOST	Médico - Medicina do Trabalho	Membro
Daniel de Oliveira Simões	342****	USOST	Médico - Medicina do Trabalho	Membro
Hélio Henrique de Castro Junior	150****	USOST	Médico - Medicina do Trabalho	Membro
José Flávio Viana Guimarães	250****	USOST	Médico - Medicina do Trabalho	Membro
Laise Oliveira Resende	137****	USOST	Médico - Medicina do Trabalho	Membro
Lucas Saraiva da Silva	351****	USOST	Médico - Medicina do Trabalho	Membro

Raniery dos Santos Marcelino	339****	USOST	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Membro
------------------------------	---------	-------	---	--------

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

**Art. 3º** A participação na Comissão de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria - SEI nº 343, de 10 de outubro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 112, de 19 de março de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Unidade de Produção do Setor de Cuidados Especializados (UP-STEP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula/SIAPE</b>	<b>Representação</b>	<b>Função</b>
Ronaldo Augusto de Medeiros	325****	Enfermagem	Coordenador
Sinara da Silva Marques	121****	Enfermagem	Secretárias
Thaslla da Silva Meneses	213****		
Roseane Eloiza Maximo Silva	110****	Medicina	Membro Titular
Thaís Rezende Mendes	191****	Enfermagem	Membro Titular
Jakeline Oliveira Botelho	101****	Unidade de Internação Oncológica	Membros Titulares
Ieda Neves Bezerra	331****		
Andreza Kelly Cardoso da Silva Soares	119****	Ambulatório de Quimioterapia	Membros Titulares
Celia Fabricio De Souza Rezende	242****		
Ediane da Silva	146****		
	336****		

Francielle Cristina Pereira Silveira			
Maria Neide Corrêa Hellany Karolliny Pinho Ribeiro	325**** 325****	Ambulatório de Oncopediatria	Membros Titulares
Marielly Cunha Castro Erika Soares Albuquerque	191**** 331****	Radioterapia	Membros Titulares
Lara Jeanne Cabral Thais Baiochi Alves Coelho	100**** 130****	Oncologia	Membros Titulares
Luiz Cláudio de Carvalho Duarte Virgílio da Costa Farnese	121**** 175****	Hematologia	Membros Titulares
Anna Beatriz Costa Neves do Amaral Anna Barbara Ribeiro De Lima	194**** 238****	Oncopediatria	Membros Titulares
Larissa Silveira Trindade Maurie Mauryzza Ribeiro Dos Santos	284**** 343****	Hospital Dia em Hematologia	Membros Titulares
Carolina De Freitas Lidieine Goncalves Kataguirí	129**** 215****	Navegação Oncológica	Membros Titulares
Fernanda Canela Prates Erika Kiyomi Yuyama	100**** 209****	Cuidados Paliativos	Membros Titulares
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138**** 327****	Agência Transfusional	Membros Titulares

Elaine Machado Francalanci			
Juliana Pereira Viana	169****	Nutrição	Membro Titular
Elisangela Aparecida Fernandes Rosa	334****	Assistente Social	Membro Titular
Christiane Dias Reis Amaral	343****		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 298, de 15 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 461, 17 de julho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 113, de 19 de março de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o presente Edital de Convocação para Eeição da CIPA HC-UFU/EBSERH - GESTÃO 2026 a 2027 (59100556), ficando todos os empregados do HC-UFU cientes, desde já, da presente convocação.

**Art. 2º** Esta Portaria – SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Acesse aqui](#) o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA HC-UFU/EBSERH - GESTÃO 2026 a 2027.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 114, de 20 de março de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 27, de 19 de janeiro de 2026 (57206001), publicada no Boletim de Serviço nº 699, de 19 de janeiro de 2026 (57222353), referente ao Processo nº 23860.027582/2023-41, em razão da solicitação apresentada no documento de Solicitação de Prorrogação de Investigação Preliminar (59156907), de 20 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 115, de 20 de março de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **WESLLY BERNARDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 326\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da *Unidade de Cabeça e Pescoço* do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 42, de 30/01/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 23/03/2026.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 112, de 18 de março de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº **23860.004482/2026-90**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 021/2026 - TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	Serviço de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, planilhas de custos e formação de

preços de referência, cronograma físico-financeiro e assessoria técnica na fase interna da licitação				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos de Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos de Obras	Gestor
Ângelo Machado dos Santos	113****	Setor de Infraestrutura Hospitalar (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Hospitalar	Gestor Substituto
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Elisandro de Souza Batista	34****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo_Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (58959798) e RCC 3.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 113, de 19 de março de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº **23860.002960/2026-27**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 005/2026 - CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Produtos para Saúde: Oftalmologia.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57765374) e RCC 3.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 114, de 20 de março de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente os arts. 39 e 40, que dispõem sobre a segregação das atividades e funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato(s) e Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**, a seguir.:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas

Art. 211. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços.

Art. 213. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.018334/2022-29;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90138/2025, cujo objeto é a **aquisição de Switches SAN e Switches de distribuição**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Deive Correa Lima	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Énio Marcos da Silva Miranda	153****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e	Técnico em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

		Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)		
--	--	---	--	--

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 164/2026, O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ 08.706.548/0003-25;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 165/2026, ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA, CNPJ 05.407.609/0002-84.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término, de forma preventiva, rotineira e sistemática.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU